



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N° 167, de 1º de novembro de 2013.

Altera dispositivos que menciona da Lei Municipal n. 2.344/2011, que autoriza o poder executivo contratar financiamento junto a caixa econômica federal, oferecer garantias, abrir crédito adicional especial, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal n. 2.344/2011, a fim de permitir que o contrato de financiamento possa ser destinado para outras regularizações fundiárias, nas condições que menciona.

Art. 2º. O §4º do art. 1º da Lei Municipal n. 2.344/2011, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

...

§4º Os recursos resultantes das operações de crédito autorizadas no caput serão obrigatoriamente aplicados na execução de serviços e/ou obras complementares do Programa de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROGRAMA CPAC.

...” (NR)

Art. 3º. Revoga-se o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n. 2.344/2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretaria de Administração